

a 50% do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,45 Euros por aluno, num universo previsível de 755 alunos abrangidos.

31 de Agosto de 2009. — Pela Direcção Regional de Educação do Algarve, o Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*. — Pela Câmara Municipal de Tavira, o Presidente, *José Macário Correia*.

203148879

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6958/2010

Tendo-se verificado que as listagens de pessoal constantes dos anexos ao meu despacho n.º 19 853/2007 (2.ª série), de 31 de Agosto, por lapso, não incluíram a assistente administrativa principal Ana Luísa Diogo de Campos, pertencente ao quadro de pessoal do ex-Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional (ICCTI), a que sucedeu o extinto Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior, determino que, no anexo II do citado despacho (pessoal do ex-Gabinete de Relações Internacionais da Ciência, Inovação e Ensino Superior a afectar à Direcção-Geral do Ensino Superior), seja incluída a seguinte funcionária:

Ana Luísa Diogo de Campos — assistente administrativa principal da carreira de pessoal assistente administrativa.

A produção de efeitos da presente rectificação retroage à data do despacho n.º 19 853/2007 (2.ª série), de 31 de Agosto.

26 de Março de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203145679

## MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Aviso n.º 7855/2010

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 do artigo 6.º conjugado com o artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Março de 2010 no uso de poderes delegados pelo Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, conforme Despacho n.º 20 377/2007 de 28 de Junho de 2007 se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho não ocupado no mapa de pessoal do Arquivo Distrital do Porto.

2 — Reserva de recrutamento — para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição das mesmas, informação constante na página electrónica da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público ([www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt)).

3 — O local de trabalho situa-se no Arquivo Distrital do Porto, arquivo dependente de âmbito nacional da Direcção-Geral de Arquivos, com sede em Rua das Taipas, n.º 90, 4050-598 Porto.

4 — Caracterização do posto de trabalho — carreira de Técnico Superior, categoria de Técnico Superior, cujo conteúdo funcional se encontra descrito, de forma abrangente, no Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na actividade de preservação e conservação do património arquivístico, nomeadamente quanto à execução permanente de diagnóstico do estado de conservação da documentação do ADP e avaliação e gestão de risco associado aos vários agentes de deterioração; concepção e implementação de um programa integrado de preservação para a documentação, designadamente de métodos de manuseamento, transporte e armazenamento dos documentos; estudo de materiais a aplicar na conservação e execução de acondicionamentos especiais; elaboração de propostas e execução de medidas preventivas e curativas no acervo documental do ADP; elaboração de normas e orientações técnicas para assegurar a manutenção dos documentos nos diferentes suportes; controlo e monitorização das condições-ambiente; controlo integrado de pragas; implementação de

plano de emergência; prestação de serviços de consultoria e apoio técnico na gestão de programas de conservação e restauro do património arquivístico e na promoção de iniciativas e projectos; análise e elaboração de pareceres sobre a qualidade de serviços e sistemas de arquivo na área da conservação documental; apoio a exposições documentais; concepção e produção de actividades relacionadas com a salvaguarda e a conservação do património arquivístico na área da extensão educativa e cultural

5 — Posição remuneratória — objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, respeitando o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro.

6 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4, 6 e 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento far-se-á prioritariamente de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho nesses termos, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho de 4 de Março de 2010, do Ministro de Estado e das Finanças.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que devem estar reunidos até à data limite de apresentação das candidaturas:

7.1 — Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

7.2 — 18 anos de idade completos;

7.3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

7.4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

7.5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional e área de formação — licenciatura em Conservação e Restauro.

9 — A habilitação exigida no número anterior não é passível de substituição por formação ou experiência profissional

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Arquivo Distrital do Porto idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

11.1 — Forma:

11.1.1 — As candidaturas devem ser efectuadas em suporte de papel e entregues pessoalmente nas instalações do Arquivo Distrital do Porto, sito na Rua das Taipas, n.º 90, 4050-598 Porto, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, entre as 09h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 17h30 até à data limite fixada no ponto 11.4 do presente aviso, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção para a mesma morada, contando neste caso a data do respectivo registo.

11.1.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11.1.3 — As candidaturas devem ser formalizadas, sob pena de exclusão do procedimento, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica do Arquivo Distrital do Porto ([www.adporto.pt](http://www.adporto.pt)) ou nas referidas instalações, acompanhadas dos seguintes elementos:

11.1.3.1 — Currículo actualizado, datado e assinado;

11.1.3.2 — Fotocópia do certificado da habilitação académica;

11.1.3.3 — Fotocópia dos comprovativos de formação profissional;

11.1.3.4 — Declaração do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, com identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que é titular, e actividade que executa ou que executou por último no caso de trabalhadores colocados em situação de mobilidade especial e da avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos;

11.2 — A não apresentação da fotocópia do certificado da habilitação académica ou da declaração do órgão ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, com identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, carreira e categoria de que é titular, e actividade que executa ou que executou por último e da avaliação de desempenho, ou do currículo actualizado, datado e assinado, determina a exclusão do candidato do procedimento, por impossibilitar a sua admissão e avaliação, sem prejuízo do disposto nos n.ºs 10 e 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.3 — A não apresentação de fotocópia dos comprovativos da formação profissional realizada, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

11.4 — Prazo para apresentação das candidaturas: 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Métodos de Selecção:

12.1 — Ao abrigo dos n.ºs 1 artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção obrigatórios a aplicar são, sem prejuízo do disposto nos pontos seguintes:

a) Prova de Conhecimentos (PC)

b) Avaliação Psicológica (AP)

12.2 — Aos candidatos que sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial (SME), se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicitado, são aplicados os seguintes métodos de selecção obrigatórios:

- a) Avaliação Curricular (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

12.3 — Os candidatos que reúnam as condições previstas no ponto 12.2. podem, no entanto, exercer, por escrito, a prerrogativa de afastamento dos métodos de selecção obrigatórios identificados nas alíneas a) e b) do mesmo ponto, optando, nesse caso, pela aplicação dos dois métodos de selecção definidos no ponto 12.1, isto é Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).

12.4 — É ainda adoptado como método de selecção facultativo ou complementar a aplicar a todos os candidatos a Entrevista Profissional de Selecção (EPS) a qual terá uma ponderação máxima de 30 %.

12.5 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 12.1. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% PC + 25\% AP + 30\% EPS$$

12.6 — A classificação final (CF), expressa de 0 a 20 pontos, a aplicar aos candidatos abrangidos pelo ponto 12.2. resultará da seguinte fórmula:

$$CF = 45\% AC + 25\% EAC + 30\% EPS$$

12.7 — No entanto, considerando a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção e de resposta da área de conservação e restauro será utilizada a prova de conhecimentos (PC) como único método de selecção obrigatório, por aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. Em complemento será utilizada a entrevista profissional de selecção (EPS) como método facultativo, nos termos do n.º 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.7.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos ao exercício das funções descritas no ponto 4. A prova de conhecimentos irá assumir a forma escrita, revestindo natureza teórica, de realização individual e será efectuada em suporte papel, com a duração de 90 minutos. Os temas e a bibliografia recomendada para a realização das provas de conhecimentos encontram-se disponíveis na página electrónica do Arquivo Distrital do Porto, em [www.adporto.pt](http://www.adporto.pt).

12.8 — A classificação e ordenação final dos candidatos, resulta da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, expresso numa escala de 0 a 20 pontos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 70\% PC + 30\% EPS$$

12.9 — Quanto à valoração dos métodos de selecção escolhidos para o presente procedimento concursal, são adoptadas as diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores conforme previsto no art. 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Em caso de igualdade de valoração, serão adoptados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.1 — Quotas de emprego — em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tem preferência em igualdade de classificação, o candidato com deficiência, devendo para tal enviar declaração, sob compromisso de honra, apenas à candidatura, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

14 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante na publicitação, quanto aos facultativos, conforme o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A falta de comparação do candidato a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento concursal, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte.

16 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17 — Os resultados obtidos em cada método de selecção são efectuados através de lista, ordenada alfabeticamente, publicitada na página electrónica do serviço em [www.adporto.pt](http://www.adporto.pt) e afixada nas instalações do Arquivo Distrital do Porto.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de ofício registado.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, publicitada na página electrónica do serviço em [www.adporto.pt](http://www.adporto.pt) e afixada nas instalações do Arquivo Distrital do Porto.

20 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Licenciada Maria João Pires de Lima, Directora de Serviços do Arquivo Distrital do Porto;

Primeiro vogal efectivo: Licenciado António Armando Ferreira da Silva e Sousa, Técnico Superior do Arquivo Distrital do Porto;

Segundo vogal efectivo: Licenciada Paula Cristina Alves Mano e Ribeiro, Técnico Superior do Arquivo Distrital do Porto

Primeiro vogal suplente: Licenciada Anabela Coelho de Oliveira, Técnico Superior do Arquivo Distrital do Porto;

Segundo vogal suplente: Licenciada Isabel Maria Sarmento Azevedo Martins Pereira, Técnico Superior do Arquivo Distrital do Porto.

20.1 — O presidente do júri será substituído pelo primeiro vogal efectivo.

21 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — O presente aviso será publicitado na bolsa de emprego público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no primeiro dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Arquivo Distrital do Porto ([www.adporto.pt](http://www.adporto.pt)) por extracto, e em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis após a presente publicação no *Diário da República*.

24 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e demais legislação aplicável.

Direcção-Geral de Arquivos, 12 de Abril de 2010. — *Abel Martins*, Subdirector-Geral.

203146829

#### Despacho (extracto) n.º 6959/2010

Nos termos dos artigos 36º a 41º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, bem como da alínea t) do nº1 do Despacho n.º 20079/2008 de 17 de Julho de subdelegação de competências do Director-Geral da Direcção-Geral de Arquivos, publicado no Diário da República, 2ª série, nº145 de 29 de Julho de 2008, designo o trabalhador João Manuel de Albergaria Teixeira, da carreira de Especialista de Informática, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para me substituir nas faltas e impedimentos, sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte à publicação em *Diário da República* e revoga o Despacho (extracto) n.º 25125/2008 de 24 de Setembro, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 195, de 8 de Outubro de 2008.

8 de Março de 2010. — O Director de Serviços do Centro Português de Fotografia, *Bernardino Guedes de Castro*.

203142381

#### Instituto dos Museus e da Conservação, I. P.

##### Departamento de Gestão

##### Aviso n.º 7856/2010

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, dada a inexistência de candidatos à prossecução do procedimento, e após realização da audiência de interessados, declara-se cessado o procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto dos Museus e da Conservação, IP, aberto pelo aviso n.º 14596/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto.

12 de Abril de 2010. — A Directora do Departamento de Gestão, *Cláudia Matos Silva*.

203143645